



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Fone: (86) 9582-9901 Site: www.ifpi.edu.br

RELATÓRIO 3/2025 - CTI/DG-SRNONAT/CASRN/IFPI

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO FINAL DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA

CONTRATO: 04/2024 - Contratação de serviços de Jardinagem, a serem prestados para o Instituto Federal do Piauí - Campus São Raimundo Nonato

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CONTRATADA: Gebrim Consultoria e Serviços Ltda

OBJETO: Encerramento da fiscalização do contrato.

Na qualidade de fiscais Técnico e Administrativo do Contrato, atendendo orientações constantes da IN 05 de 26 de maio de 2017, apresentamos o Relatório Final com o acompanhamento da execução dos serviços e obrigações contratuais.

O presente relatório tem como período inicial a data de início das fiscalizações, e conclui-se antes do encerramento do contrato.

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Da execução do serviço:

A execução dos serviços foi feita de acordo com o esperado pela instituição, havendo apenas alguns problemas de comunicação com o funcionário, todas as demandas repassadas pela fiscalização foram cumpridas, a empresa deu alguns treinamentos necessários para capacitar o colaborador e as áreas tanto as internas quanto as externas e as repassadas no contrato foram limpas e roçadas.

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No período da fiscalização, inicialmente, mais especificamente no primeiro mês de contrato, se registra descumprimentos/falhas contratuais, observado falta da Contratada em entregar os insumos para execução dos serviços, dentro do prazos previstos no Termo de Referência, sendo os mesmos entregues e regularizado a situação posteriormente, o que não acarretou prejuízos substanciais para a execução dos serviços; com exceção do dito, e pertinentes à esta fiscalização, a exemplo de pagamentos de verbas salariais, FGTS, INSS, etc, a empresa manteve-se regular, ao passo em que afirmo capacidade técnica à Contratada, observadas as obrigações previstas no termo de referência e instrumento

contratual.

Assim, face ao exposto manifestamos que a Contratada atendeu, dentro das expectativas da Administração, a necessidade do objeto contratual.

(assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sousa Santos Junior

Fiscal Técnico do Contrato/PORTARIA 96/2024 - DGSRNONAT/CASRN/IFPI, de 20 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Kailan Bezerra dos Santos

Fiscal Administrativo do Contrato/PORTARIA 96/2024 - DGSRNONAT/CASRN/IFPI, de 20 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Sousa Santos Junior, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO , em 23/01/2025 14:23:45.
- Francisco Kailan Bezerra dos Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 23/01/2025 14:40:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324831
Código de Autenticação: 075d478b3b

